



CÂMARA MUNICIPAL

Anexo 1 à Proposta n.º 1104/2021 – Pacote Fiscal Municipal para 2022

IMI – Redução para prédios urbanos arrendados para habitação

Documentos obrigatórios

**1. Requerimento** devidamente preenchido

Documento comprovativo da qualidade de proprietário

**2.** Cópia da Caderneta Predial (Autoridade Tributária e Aduaneira) emitida há menos de um ano ou Caderneta Predial extraída *online* com indicação, no campo afetação, de que se trata de fração para habitação.

Documento comprovativo do arrendamento para habitação

**3.** Cópia do último recibo eletrónico de renda emitido ou Declaração Anual de Rendimentos - Modelo 44, referente ao ano do benefício fiscal pretendido.



CÂMARA MUNICIPAL

Registo nº \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Funcionário \_\_\_\_\_

(preenchimento reservado aos serviços)

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascais

## Requerimento

### Identificação do requerente

Nome \_\_\_\_\_

Morada \_\_\_\_\_ Código Postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Localidade \_\_\_\_\_

NIF/NIPC \_\_\_\_\_

Contacto preferencial (telefone, telemóvel ou e-mail) \_\_\_\_\_

Na qualidade de:

Proprietário

Outro  \_\_\_\_\_ (Mandatário: procuração ou outro documento que confira representação; Sociedades: cópia da certidão da Conservatória do Registo Comercial emitida há menos de um ano ou código de acesso à certidão permanente; Associações ou Fundações: estatutos, ata de eleição dos órgãos sociais)

### Vem requerer

Redução da taxa do IMI para o ano tributável de 2022, a aplicar em prédios urbanos arrendados para habitação, nos termos do n.º 7 do artigo 112.º do CIMI, conforme intenção desta Câmara Municipal manifestada na Proposta de Pacote Fiscal Municipal para 2022.

### Identificação do imóvel

Morada \_\_\_\_\_

Inscrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º \_\_\_\_\_

Artigo matricial n.º \_\_\_\_\_ Andar \_\_\_\_\_

Cascais, \_\_\_\_\_

Pede deferimento

Legislação aplicável

N.º 7 do artigo 112.º do CIMI (Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro);

N.º 1 do artigo 65.º do CPPT (Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro, na sua redação atual);

N.º 2 do artigo 57.º da LGT (Decreto-Lei n.º 398/98, de 12 de dezembro, na sua redação atual);

N.º 3 do artigo 119.º do CPA (Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro).